

Aut - 127/2010
Proj - 151/2010
Aurimpio Oliveira.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM 06/04/2011

LEI Nº 5.005

De 03 de fevereiro de 2011.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
CAMPINENSE AO SR. JOSÉ
SALVADOR PEREIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Campinense a JOSÉ
SALVADOR PEREIRA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO

Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

Município, se o donatário não cumprir o encargo no prazo de 02 (dois) anos a contar da entrada em vigor desta Lei.

Art. 4º. As despesas cartorárias pertinentes à efetivação do registro da doação de que trata a presente Lei correrão por conta da beneficiária.

Art. 5º. O tabelionato de registros fará constar cláusula proibitiva de alienação da área doada, pelo que serão nulos quaisquer atos extrajudiciais que visem tal objetivo, revertendo-se ao Município a área doada, independentemente de terceiros interessados e benfeitorias realizadas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO

Prefeito Municipal